



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 05 de agosto de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação da Cessão Uso de Bem Público de propriedade do Município à empresa **HERA SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS – EIRELI.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que a Empresa não efetivou os procedimentos determinados na Lei autorizativa.

Em anexo, cópia da Ata nº 01/2021 do COMDESE e ofício Parecer da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 4015/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL N°
3.473/2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.473/2019, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **HERA SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEIS – EIRELI**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Criada Lei Nº 2465/2010

Rua José Feliciano Carrinho 247 – Butiá – RS

Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

Butiá, 22 de Julho de 2021.

Senhor Presidente e Conselheiros (as)

A secretaria de Desenvolvimento (SEDIC) está trazendo ao celeto conselho a preiação de duas revogações de concessão de área de terra de empresas, conforme as atas nº 4 do dia 14 de agosto de 2019 e ata nº 6 do dia 03 de outubro de 2019. A onde foi aprovado cessão de uso de bem público.

Pela Ordem

Empresa Rosita Santos Sampaio ME CNPJ: 31.973.694/0001-77, com sede na estrada Br 290 km 175, sala 1. A lei 3.439/2019 autoriza o poder executivo municipal a conceder uso de bem público do município. Uma fração de terra, dois hectares, localizado ao lado da Br 290 conforme matrícula nº 11.760 e 11.761.

Sr. Conselheiros (as) sua revogação solicitada é devido a esta lei em seus artigos e parágrafos não serem cumpridas e dar oportunidade a outras empresas.

Empresa Hera Solar Soluções em Energia Renováveis, CNPJ: 34.039.159/0001-31 com sede na Av. das Indústrias sala 02, km 174. No Dist. Industrial de Butiá, o poder executivo pela lei 3.473/2019 concessão de uma área de 5 hectares no lote 3 ás margens da Br 290.

A solicitação aos conselheiros (as) a revogação desta lei no mesmo segmento da anterior, devido a empresa não ter efetivado os procedimentos conforme o que esta abordado na lei.

Ao Sr. Marcelo Antunes

(Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico-COMDESE)


Paulo Roberto Félix Machado
Secretário Mun. de Desenv. Indústria e Comércio
Paulo Roberto Félix Machado

(Secretário de Desenvolvimento)

Ata 01/2021

No dia vinte e um de julho de 2021 ás 15:30
Sede do Sindicato Boticá e M. do Beão Iuminaram.
membros do conselho para tratar das seguintes Pautas
1º Renegociação: Projeto de Lei 3439/2019 (Rosita em
Sampais: Abriu os trabalhos o Senhor presidente
Marcelo Antunes deu-se a leitura da solicitação
de renegociação do projeto de lei 3439/2019 onde se
colocando a desistência da utilização da área
ficando em aberto para recolocação de outra
empresa após a apreciação dos membros seguintes co
a proxima pauta 2º Renegociação Projeto de lei 34
2019 (Hera solos Sindicais em energia renovável em
após a apreciação da renegociação do projeto a que
fica mantendo a disponibilidade do município para
cidadania para outra empresa passando para seguir
área do projeto de lei 3431/2019 3º pauta Sul
Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. onde foi
colocado para apreciação após aprovação da Rua
da mesma pelos membros do conselho na qual a
empresa não cumpriram as exigências da mesma
dando seguimento a 4º Apresentação do protocolo
001920/2021: Transporte RN. Freitas Ltda onde reau
uma área de terra 19.727 m² localizada as ma
ida BR 290 505 matrícula nº 10195 onde como con
partida de R\$ 2000,00 (dois mil reais) os proprietários
em contrapartida oferem um imóvel de 31.50 m²
localizado na rua João Dhomam nº 195 mura
na zona urbana, após apreciação dos membros e
aprovado por unanimidade já acita a puma

58

de suas atividades de sua filial aqui instalada
onde o município deverá solicitar a imediata
desocupação do predio para a empresa. Sul
Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. após
apreciação e aprovação de todos os negócios
hormando-se ser tratado em caso, a presente fita
é feita, Rio de Janeiro - RJ, 1990, 10 de Julho.